Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Itabirito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante	Departamento de Habitação	**Data**	01/07/2026
Demanda	Credenciamento de serventias notariais e de registro (ofícios extrajudiciais).		
Descrição da Demanda	Credenciamento de serventias notariais e de registro (ofícios extrajudiciais) instaladas no Município de Itabirito/MG, representadas por seus respectivos titulares, para a prestação de serviços, sob demanda, abrangendo lavratura de escrituras públicas, procurações, atas notariais, reconhecimento de firmas, autenticação de documentos, registros, averbações, prenotações, certidões e demais atos necessários à execução das atividades institucionais, observadas as competências legais de cada serventia e a tabela estadual de emolumentos vigente.		
Responsável pela Demanda	Laura Luiza Marques	**Matrícula**	47043
E-mail do Responsável	laura.marques@pmi.mg.gov.br	**Telefone**	(31) 3561-4034
Fonte de Recurso	1501 – Outros Recursos Não Vinculados		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Isabela de Fátima Dias Coura	**Matrícula**	47916
E-mail do Integrante Demandante	isabela.coura@pmi.mg.gov.br	**Telefone**	(31) 3561-4034
Integrante Demandante	Laura Luiza Marques	**Matrícula**	47043

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p683acb275b6cc

Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Itabirito

E-mail do Integrante Demandante	laura.marques@pmi.mg.gov.br	**Telefone**	(31) 3561-4034
Integrante Demandante	Mani Mendanha Pereira	**Matrícula**	20131
E-mail do Integrante Demandante	mani.mendanha@pmi.mg.gov.br	**Telefone**	(31) 3561-4034

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O credenciamento de serventias notariais e de registro está estrategicamente alinhado aos programas do Plano Plurianual de Governo 2026-2026 (PPAG)[1] vinculados à atuação da Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação (SUPUBH), por fortalecer a implementação das políticas de ordenamento territorial, regularização fundiária e habitação.

No âmbito do Programa de Serviços Urbanos, a medida contribui para a efetividade das ações de regulação e regularização urbana ao viabilizar a prática dos atos notariais e registrais necessários à formalização de imóveis e à execução de instrumentos de política urbana. Com isso, apoia a observância das normas do Plano Diretor Municipal, favorece o cumprimento da função social da propriedade e confere maior segurança jurídica aos processos conduzidos pela Administração Pública.

Em relação ao Programa de Habitação, o credenciamento viabiliza a formalização dos direitos dos beneficiários por meio da realização dos atos indispensáveis à regularização fundiária e à titulação de imóveis. Dessa forma, contribui para a redução do déficit habitacional ao ampliar o acesso à moradia segura, digna e regularizada para famílias de baixa renda.

Assim, o credenciamento das serventias constitui instrumento de apoio à execução das políticas públicas da SUPUBH, promovendo maior eficiência administrativa, padronização de procedimentos e segurança jurídica, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

[1] **ITABIRITO**. **Lei n.º 4.476, de 01 de dezembro de 2025**. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2026-2029. Disponível em: <https://sapl.itabirito.mg.leg.br/norma/3743>. Acesso em: 01 jul. 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p683acb275b6cc

Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Itabirito

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A SUPUBH exerce competências relacionadas à política urbana, à habitação de interesse social, à regularização fundiária e à gestão do patrimônio imobiliário municipal, desenvolvendo ações que envolvem a formalização de atos administrativos e jurídicos destinados à implementação de políticas públicas e à garantia da segurança jurídica nas relações entre a Administração Pública e os cidadãos.

No exercício dessas atribuições, é recorrente a necessidade de realização de atos notariais e de registro exigidos pela legislação para a constituição, formalização, autenticação, averbação, registro e publicidade de documentos e instrumentos jurídicos vinculados às atividades desenvolvidas pela Secretaria. Esses serviços integram a rotina administrativa da unidade e são indispensáveis para a adequada instrução de processos e para a eficácia dos atos praticados pela Administração.

Em razão da natureza dos serviços notariais e registrais, sua prestação observa regras próprias de competência legal e territorial, sendo executada por serventias extrajudiciais delegadas pelo Poder Público. A demanda da Secretaria, por sua vez, não se concentra em uma única especialidade ou circunscrição, podendo envolver diferentes tipos de atos e distintas serventias, conforme as características de cada processo administrativo e os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Nesse contexto, o credenciamento apresenta-se como o instrumento mais adequado para viabilizar o acesso da Administração aos serviços notariais e de registro de que necessitar, permitindo a habilitação das serventias interessadas e aptas à prestação dos serviços compatíveis com suas respectivas competências legais. Esse modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, assegura a disponibilidade dos serviços sempre que demandados e permite que a escolha da serventia observe a natureza do ato a ser praticado e a competência legal correspondente, sem restringir a atuação da Administração a um número limitado de prestadores.

Além de favorecer a continuidade das atividades administrativas, o credenciamento contribui para conferir maior eficiência à execução dos processos, reduzindo riscos de descontinuidade na prestação dos serviços necessários ao desenvolvimento das ações institucionais da Secretaria. A adoção desse modelo também promove tratamento isonômico entre as serventias que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, ampliando a participação dos potenciais prestadores e observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da transparência e do interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p683acb275b6cc

Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Itabirito

Dessa forma, a realização do credenciamento mostra-se compatível com as características dos serviços pretendidos e com as necessidades permanentes da Secretaria, constituindo medida apta a assegurar a disponibilidade dos serviços notariais e de registro sempre que sua utilização se fizer necessária ao regular desempenho das competências institucionais, à adequada formalização dos atos administrativos e ao atendimento das exigências legais inerentes às políticas públicas sob sua responsabilidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com o credenciamento de serventias notariais e de registro, pretende-se assegurar o atendimento tempestivo e eficiente das demandas da Secretaria X por serviços notariais e registrais, em conformidade com as competências legalmente atribuídas a cada serventia.

Espera-se que o credenciamento proporcione maior agilidade à instrução e à formalização dos processos administrativos, reduzindo o tempo necessário para a prática dos atos notariais e registrais e contribuindo para a execução das atividades da Secretaria.

Busca-se, ainda, garantir que os atos administrativos e jurídicos sejam formalizados em observância às exigências legais, assegurando sua autenticidade, publicidade, eficácia e segurança jurídica, de forma a conferir maior confiabilidade à execução das políticas públicas e à gestão dos processos administrativos.

Como resultado, espera-se fortalecer a eficiência administrativa, ampliar a disponibilidade de serventias aptas à prestação dos serviços e assegurar a continuidade das atividades da Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e do interesse público.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Descrição	Detalhamento	Qtde	Unidade
SERVENTIAS NOTARIAIS E REGISTRAIS	instaladas no Município de Itabirito/MG, para a prestação de serviços, sob demanda, abrangendo lavratura de escrituras públicas, procurações, atas notariais, reconhecimento de firmas, autenticação de documentos, registros, averbações, prenotações, certidões e demais atos necessários à execução das atividades institucionais, observadas as competências legais de cada serventia e a tabela estadual de emolumentos vigente.	1	UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p683acb275b6cc

Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Itabirito

PREVISÃO (DATA)

A previsão é que o processo de credenciamento de serventias notariais e registrais seja concluído em outubro de 2026.

Itabirito, 02 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
AMANDA SILVA SANTOS
***.438.506-**
Assinatura digital avançada.

Amanda Silva Santos
Secretária Municipal de Política Urbana e Habitação
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal 16.321/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p683acb275b6cc